

DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19, art.20 e art.21), os docentes abaixo relacionados declaram, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Inovação Tecnológica e Biofarmacêutica para ingresso no 2º semestre/2020, que não se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participarem da banca examinadora do do Edital Regular de Seleção Mestrado e Doutorado 2020/02.

Nome do docente

assinatura

Data

Francisco Horácio Pereira de Oliveira



22/10/2020